



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - IPREMPO

Rua Santa Rita, 40 – Centro – Presidente Olegário-MG
CNPJ Nº. 01.874.735/0001-07 – iprempo@iprempo.mg.gov.br (34) 3811-1721

PORTARIA Nº 012 /2025

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário - IPREMPO, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **CLAUDIA APARECIDA LOPES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] matrícula 955-7, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Anos Iniciais, Nível 48, Padrão 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 09 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 11 de agosto de 2025.

Gardênia Santana Tolentino
SUPERINTENDENTE IPREMPO

CPF [REDACTED]
Gardênia Santana Tolentino
Superintendente do IPREMPO

PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins de comprovação que esta PORTARIA foi publicada no quadro de publicações do IPREMPO em 11 / 08 / 2025.

Presidente Olegário MG, 11 / 08 / 2025.

Servidor: Matrícula: 3879-5